



**PODER EXECUTIVO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ**

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2026 - FMS**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Fundo Municipal de Saúde de Propriá, por meio do Setor de Licitações, sediado à Praça Rodrigues Dórea, S/N, Bairro Centro, na cidade de Propriá/SE, CEP 49.900-000, realizará licitação, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do [Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**Data da Sessão Pública: 05/02/2026**

**Hora Inicial: 08:30hs**

**Modo de disputa: Aberto**

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é **Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o CER III, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Propriá/SE, por meio de Emenda Parlamentar Federal de acordo com Plano de ação 0900322025-077922/2025**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

**2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

2.1. Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://licitanet.com.br/>.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.



**PODER EXECUTIVO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ**

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123](#), de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

2.6.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.7. O impedimento de que trata o item 3.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

### **3. DO ORÇAMENTO ESTIMADO**

3.1 O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.

### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.



**PODER EXECUTIVO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ**

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.5. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

4.5.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

4.5.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

4.5.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.5.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.5.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.5.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

4.5.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

4.5.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa



**PODER EXECUTIVO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ**

de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

4.5.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

4.5.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.

4.5.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando o cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

## **5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:



**PODER EXECUTIVO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ**

5.1.1. Valor expresso em Reais (R\$).

- 5.1.2. valor unitário e total do item;
- 5.1.3. marca/modelo;
- 5.1.4. fabricante

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência.

**6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



**PODER EXECUTIVO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ**

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será aquele que consta no Termo de Referência, anexo I deste instrumento.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto.

6.11. No modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

6.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:



**PODER EXECUTIVO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ**

6.18.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.18.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.18.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.18.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.18.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.18.2.2 empresas brasileiras;

6.18.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.18.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.](#)

6.19. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.4.1. O licitante que, após a etapa de lances, não apresentar a proposta final no prazo estabelecido no edital, será desclassificado e sujeito às penalidades previstas no presente edital, além da perda da garantia de proposta (se exigida).



**PODER EXECUTIVO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ**

6.20.4.2. O não envio da proposta adequada será considerado como descumprimento das condições da licitação, conforme art. 59, V e § 1º da Lei nº 14.133/2021.

6.20.5. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **7. DA FASE DE JULGAMENTO**

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta ao cadastro será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

7.2.1. A consulta no CEIS quanto às sanções previstas na [Lei nº 8.429, de 1992](#), também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#)).

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.5.1. contiver vícios insanáveis;



**PODER EXECUTIVO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ**

7.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

7.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

7.5.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.6.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

7.6.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.6.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.

## **8. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.3. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.4. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que sua proposta econômica comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à



**PODER EXECUTIVO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ**

integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

8.6. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

8.6.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

8.7. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.7.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

8.8. A exigência dos documentos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.8.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.8.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.9. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 8.7.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro/Agente de Contratação, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 2 (duas) horas, para:

8.9.1. a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

8.9.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.9.3. suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

8.9.4. suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

8.10. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

8.11. Na análise dos documentos de habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.12. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.



**PODER EXECUTIVO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ**

8.13. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

## **9. TERMO DE CONTRATO**

9.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente

9.2 O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.3 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá:

a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento;

b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 3 (três) dias úteis; ou

c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 3 (três) dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

9.4 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

9.4.1 a referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

9.4.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

9.4.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos [artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021](#) e reconhece os direitos da Administração previstos nos [artigos 137 a 139 da mesma Lei](#).

9.5 Os prazos dos itens 9.2. e 9.3. poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

9.6 O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

9.7 Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## **10. DOS RECURSOS**

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.



**PODER EXECUTIVO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ**

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

10.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e [www.propria.se.gov.br](http://www.propria.se.gov.br).

## **11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Pregoeiro/a durante o certame;

11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

11.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

11.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

11.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

11.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação



**PODER EXECUTIVO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ**

11.1.5. fraudar a licitação;

11.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

11.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

11.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

11.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1. advertência;

11.2.2. multa;

11.2.3. impedimento de licitar e contratar e

11.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

11.3.2. as peculiaridades do caso concreto

11.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

11.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

11.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. A multa será recolhida no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da comunicação oficial.

11.4.1. Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0.5% a 15% do valor do contrato licitado.

11.4.2. Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo o qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.



**PODER EXECUTIVO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ**

11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

11.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial.

11.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

**12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.



**PODER EXECUTIVO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ**

12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

12.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

### **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



**PODER EXECUTIVO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ**

13.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e [www.propria.se.gov.br](http://www.propria.se.gov.br).

13.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

13.11.1. ANEXO I - Termo de Referência.

13.11.2. ANEXO II - Minuta do Contrato.

Propriá/SE, 22 de janeiro de 2026

.....  
Maria Sandra Silvestre Santos Rezende  
Pregoeira



**PODER EXECUTIVO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ**

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

(art. 18, II e art. 6º, XXIII da Lei nº 14.133/2021)

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1 Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o CER III, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Propriá/SE, por meio de Emenda Parlamentar Federal de acordo com Plano de ação 0900322025-077922/2025, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| Item | Código | Descrição   | Unidade | Quant | Valor Unit. | Valor Total | Intervalo de Lance |
|------|--------|---|---------|-------|-------------|-------------|--------------------|
| 01   | 19379  | Nome: <b>Andador Ortopédico CATMAT 329389</b><br><br><b>Especificação:</b> Material: Alumínio Anodizado<br>Tipo Construtivo: Dupla Barra Sustentação<br>Tipo Pés: Pés Com Ponteiras Poliuretano<br>Altura: Altura Regulável<br>Aplicação: Adulto  | UND     | 1     | R\$ 189,83  | R\$ 189,83  | 0,10               |
| 02   | 19378  | Nome: <b>Andador Ortopédico CATMAT 329390</b><br><br><b>Especificação:</b> Material: Alumínio Anodizado<br>Tipo Construtivo: Dupla Barra Sustentação<br>Tipo Pés: Pés Com Ponteiras Poliuretano<br>Altura: Altura Regulável<br>Aplicação: Infantil Adicionar Redes Sociais  | UND     | 1     | R\$ 186,28  | R\$ 186,28  | 0,10               |
| 03   | 19423  | Nome: <b>Aparelho / Equipamento Para Condicionamento Físico CATMAT 426778</b><br><br><b>Especificação:</b> Tipo: Bola Para Pilates<br>Modelo: Bola Suíça<br>Material: Pvc Antiderrapante<br>Aplicação: Condicionamento Físico<br>Características Adicionais: Acompanha Bomba P/ Inflar, Adaptador E Extensor<br>Dimensões: Carga Ate 300 Kg E Diâmetro 45 CM  | UND     | 2     | R\$ 68,33   | R\$ 136,66  | 0,10               |
| 04   | 19421  | Nome: <b>Aparelho / Equipamento Para Condicionamento Físico CATMAT 426781</b><br><br><b>Especificação:</b> Tipo: Bola Para Pilates<br>Modelo: Bola Suíça<br>Material: Pvc Antiderrapante<br>Aplicação: Condicionamento Físico<br>Características Adicionais: C/ Bomba P/ Inflar, adaptador E Extrator De Pino<br>Dimensões: Carga Ate 300 Kg E Diâmetro 65 CM | UND     | 2     | R\$ 76,67   | R\$ 153,34  | 0,10               |
| 05   | 19422  | Nome: <b>Aparelho / Equipamento Para Condicionamento Físico CATMAT 458829</b>   | UND     | 2     | 95,27       | R\$ 190,54  | 0,10               |



**PODER EXECUTIVO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ**

|    |       |   |     |    |              |               |       |
|----|-------|---|-----|----|--------------|---------------|-------|
|    |       | <b>Especificação:</b> Tipo: Bola Para Pilates Material: Pvc Antiderrapante Aplicação: Condicionamento Físico Características Adicionais: Diâmetro: 85 Cm/Pvc Antiderrapante   |     |    |              |               |       |
| 06 | 19420 | <b>Nome:</b> <b>Aparelho / Equipamento Para Condicionamento Físico CATMAT 602160</b><br><br><b>Especificação:</b> Tipo: Bola Para Pilates Modelo: Bola Suíça Aplicação: Condicionamento Físico Características Adicionais: Diâmetro: 65 Cm/Pvc Antiderrapante/Carga: 200 Kg   | UND | 2  | R\$ 46,82    | R\$ 93,64     | 0,10  |
| 07 | 19493 | <b>Nome:</b> <b>Aparelho Ar Condicionado CATMAT 316530</b><br><br><b>Especificação:</b> Tipo: Split Modelo: Parede Capacidade Refrigeração: 36.000 BTU/H Tensão: 220 V Características Adicionais: Com Controle Remoto Sem Fio  | UND | 6  | 8.708,97     | R\$ 52.253,82 | 10,00 |
| 08 | 19494 | <b>Nome:</b> <b>Aparelho Ar Condicionado CATMAT 611339</b><br><br><b>Especificação:</b> Tipo: Hi-Wall Modelo: Split Inverter Capacidade Refrigeração: 9.000 BTU Vazão Ar: 2.940 M3/H Tensão: 220 V Frequência: 60 HZ Nível Ruído Interno: 42/36/28/22 DB Características Adicionais 1: Aletas Direcionais, Filtro De Ar Lavável Garantia: 1 ANO                                 | UND | 17 | R\$ 2.545,15 | R\$ 43.267,55 | 10,00 |
| 09 | 19369 | <b>Nome:</b> <b>Aparelho De Amplificação Sonora Individual - Aasi CATMAT 624718</b><br><br><b>Especificação:</b> Modelo: Intracanal - Tipo A Número De Canais: Mínimo De 2 Canais Faixa De Frequência: Acima De 6000 Hz Ganco Máximo: Mínimo De 45 E Acima De 60 Db Saída Máxima: Mínimo De 100 Até 145 Db Tecnologia: Digital Programável Alimentação: C/ Bateria Recarregável | UND | 1  | R\$ 8.124,50 | R\$ 8.124,50  | 10,00 |
| 10 | 19501 | <b>Nome:</b> <b>APARELHO DE INTERFACE PROGRAMADOR DE APARELHO AUDITIVO</b><br><br><b>Especificação:</b> USB Similar ao modelo HI-PRO USB ou superior; - Deve programar todos os tipos de aparelhos auditivos; - Interface USB 2.0; - Portátil; - De fácil uso e instalação.   | UND | 1  | R\$ 4.022,16 | R\$ 4.022,16  | 10,00 |
| 11 | 19425 | <b>Nome:</b> <b>Aparelho Diagnóstico / Terapêutico CATMAT 445191</b>  | UND | 10 | R\$ 125,65   | R\$ 1.256,50  | 0,10  |



**PODER EXECUTIVO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ**

|    |       |  |     |    |              |               |       |  |
|----|-------|--|-----|----|--------------|---------------|-------|--|
|    |       | <b>Especificação:</b> Tipo 1: Lanterna Clínica Componentes 3: C/ Led Fonte Alimentação: À Bateria  |     |    |              |               |       |  |
| 12 | 19418 | <b>Nome:</b> <b>Aparelho Raio Infravermelho CATMAT 362357</b><br><br><b>Especificação:</b> Tensão: 110/220 V Potência Pico: 150 W Características Adicionais: Pedestal C/ Rodízio, Haste Regulável E Lâmpada   | UND | 1  | R\$ 465,97   | R\$ 465,97    | 1,00  |  |
| 13 | 19473 | <b>Nome:</b> <b>Armário Aço CATMAT 350041</b><br><br><b>Especificação:</b> Material: Chapa Aço 22 Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática Com Epóxi. Cor: Cinza Claro Quantidade Portas: 2 UN Quantidade Prateleiras: 4 UN Altura: 1,98 M Largura: 0,92 M Profundidade: 0,50 M Aplicação: Almoxarifado Características Adicionais: Fechadura C/ Trava Segurança/Prateleiras Regulável  | UND | 20 | R\$ 1.048,48 | R\$ 20.969,60 | 1,00  |  |
| 14 | 19474 | <b>Nome:</b> <b>Arquivo Deslizante CATMAT 297198</b><br><br><b>Especificação:</b> Tipo Acionamento: Mecânico Material Estrutura: Chapa Aço 24 Revestimento: Esmalte Sintético Especial Aplicação: Escritório Quantidade Rolamentos: 8 UN Características Adicionais: Gavetas Para Pastas Suspensas Material Corpo: Chapa Aço 24 Cor Revestimento: Cinza Largura: 0,50 M Altura: 1,33 M Profundidade: 0,71 M Quantidade Gavetas: 4 UN | UND | 5  | R\$ 696,09   | R\$ 3.480,45  | 0,10  |  |
| 15 | 19366 | <b>Nome:</b> <b>Autoclave Para Esterilização CATMAT 625457</b><br><br><b>Especificação:</b> Tipo: Horizontal De Bancada Funcionamento: Gravitacional Agente: Vapor Saturado Sob Pressão Capacidade: De 26 A 45 L Abastecimento De Água: Manual Ciclos Mínimos: Teste E Básicos Painel Controle: C/ Visor E Ajuste Digital Número De Portas: 1 Porta Componente: C/ Dispositivos De Segurança Registro Do Ciclo: C/ Memória De Dados  | UND | 1  | R\$ 5.487,85 | R\$ 5.487,85  | 10,00 |  |
| 16 | 19465 | <b>Nome:</b> <b>Balança Eletrônica CATMAT 457135</b><br><br><b>Especificação:</b> Capacidade Pesagem: 25 KG Voltagem: Bivolt V Características Adicionais: Display/Concha Anatômica Polipropileno/Anti-Germe Tipo: Antropometrica Para Pesar Bebês Dimensões: 55 X 33 X 8,50 CM Tipo Painel:   | UND | 1  | R\$ 1.064,33 | R\$ 1.064,33  | 1,00  |  |



**PODER EXECUTIVO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ**

|    |       |   |     |   |              |              |      |  |
|----|-------|---|-----|---|--------------|--------------|------|--|
|    |       | Display Lcd, Teclado Membrana Selada Material: Polipropileno Injetado   |     |   |              |              |      |  |
| 17 | 19480 | <b>Nome: Balcão Atendimento CATMAT 387928</b><br><br><b>Especificação:</b> Material Estrutura: Madeira Mdf Material Corpo: Madeira Mdf Revestimento Corpo: Laminado Melamínico Quantidade Prateleiras: 2 UN Quantidade Gavetas: 4 UN Características Adicionais: Sem Portas, Formato Em "L" Largura: 1,60 M Profundidade: 1,40 M Altura: 1,10 M Cor Revestimento: Cerejeira | UND | 1 | R\$ 1.372,99 | R\$ 1.372,99 | 1,00 |  |
| 18 | 19481 | <b>Nome: Banco Giratório CATMAT 427290</b><br><br><b>Especificação:</b> Material: Tubo De Aço Acabamento Da Estrutura: Pintura Poliuretana Tipo De Assento: Assento Giratório E Altura Regulável, Acabamento Do Assento: Poliuretano Injetado, Pvc Laminado S/ Costura Tipo De Pés: Pés Com 5 Rodízios Acionamento: A Gás Tipo Encosto: Encosto Regulagem Horizontal        | UND | 6 | R\$ 620,44   | R\$ 3.722,64 | 0,10 |  |
| 19 | 19483 | <b>Nome: Bebedouro Água Garrafão CATMAT 400860</b><br><br><b>Especificação:</b> Material: Aço Galvanizado Tipo: Elétrico De Coluna Acabamento Externo: Pintado Capacidade: 20 L Voltagem: 110 V Cor: Branca Características Adicionais: 2 Torneiras, Serpentina Externa, Pés Antiderrapantes  | UND | 2 | R\$ 783,13   | R\$ 1.566,26 | 0,10 |  |
| 20 | 19417 | <b>Nome: Bengala CATMAT 280017</b><br><br><b>Especificação:</b> Tipo: 4 Apoios Material: Alumínio E Aço Tipo Ponteira: Com Ponteira De Borracha Tamanho: Tamanho Adulto   | UND | 1 | R\$ 66,65    | R\$ 66,65    | 0,10 |  |
| 21 | 19399 | <b>Nome: Bicicleta Ergométrica CATMAT 444941</b><br><br><b>Especificação:</b> Tipo: Mecânica Modelo: Tipo Mini Bike Portátil Capacidade Máxima: 100 KG Funções Painel: Distância/Tempo/Calorias Características Adicionais: Pedais Magnéticos   | UND | 1 | R\$ 1.388,00 | R\$ 1.338,00 | 1,00 |  |
| 22 | 19392 | <b>Nome: Bicicleta Ergométrica CATMAT 615457</b><br><br><b>Especificação:</b> Tipo: Magnética Modelo: Vertical Capacidade Máxima: 120 KG Características Adicionais: Assento Anatômico, Regulagem De Altura Material Estrutura: Aço   | UND | 1 | R\$ 1.795,98 | R\$ 1.795,98 | 1,00 |  |



**PODER EXECUTIVO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ**

|    |       |   |     |   |            |            |      |
|----|-------|---|-----|---|------------|------------|------|
| 23 | 19436 | <b>Nome: Bolsa Térmica Uso Em Saúde<br/>CATMAT 433754</b><br><br><b>Especificação:</b> Aplicação*: P/ Gelo Material*: Polímero Flexível Modelo: Redonda Diâmetro*: Cerca 20 CM Componentes: C/ Tampa Rosqueável   | UND | 2 | R\$ 62,31  | R\$ 124,62 | 0,10 |
| 24 | 19435 | <b>Nome: Bolsa Térmica Uso Em Saúde<br/>CATMAT 444174</b><br><br><b>Especificação:</b> Aplicação*: P/ Gelo Material*: Neoprene Composição: C/ Gel Atóxico Modelo: P/ Região Lombar Componentes: Fecho Em Velcro Características Adicionais*: C/ Sistema De Compressão | UND | 2 | R\$ 129,12 | R\$ 258,24 | 0,10 |
| 25 | 19434 | <b>Nome: Bolsa Térmica Uso Em Saúde<br/>CATMAT 444175</b><br><br><b>Especificação:</b> Aplicação*: P/ Gelo Material*: Neoprene Composição: C/ Gel Atóxico Modelo: P/ Tornozelo Componentes: Fecho Em Velcro Características Adicionais*: C/ Sistema De Compressão     | UND | 2 | R\$ 62,72  | R\$ 125,44 | 0,10 |
| 26 | 19433 | <b>Nome: Bolsa Térmica Uso Em Saúde<br/>CATMAT 444176</b><br><br><b>Especificação:</b> Aplicação*: P/ Gelo Material*: Neoprene Composição: C/ Gel Atóxico Modelo: P/ Cotovelo Componentes: Fecho Em Velcro Características Adicionais*: C/ Sistema De Compressão      | UND | 2 | R\$ 73,83  | R\$ 147,66 | 0,10 |
| 27 | 19426 | <b>Nome: Bolsa Térmica Uso Em Saúde<br/>CATMAT 460244</b><br><br><b>Especificação:</b> Aplicação*: Anatômica Material*: Polímero Modelo: P/ Joelho Componentes: C/ Conectores Características Adicionais*: P/ Sistema De Termoterapia                                 | UND | 2 | 108,79     | R\$ 217,58 | 0,10 |
| 28 | 19499 | <b>Nome: Brinquedo Em Geral CATMAT 618218</b><br><br><b>Especificação:</b> Material: Polietileno Tipo: Gangorra Cor: Multicolor Dimensões: 0,81 X 0,28 X 0,52 M Características Adicionais 1: Formato Cavalo, Certificado Inmetro, atóxico                            | UND | 1 | R\$ 285,06 | R\$ 285,06 | 0,10 |
| 29 | 19498 | <b>Nome: Brinquedo Em Geral CATMAT 622106</b>   | UND | 1 | R\$ 265,28 | R\$ 265,28 | 1,00 |



**PODER EXECUTIVO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ**

|    |       |  |     |    |              |              |       |  |
|----|-------|--|-----|----|--------------|--------------|-------|--|
|    |       | <b>Especificação:</b> Material: Polietileno Tipo: Escorregador Cor: Multicolor Dimensão 1: 1,63 X57 X 91 M Componentes: Escada Rampa Tirante   |     |    |              |              |       |  |
| 30 | 19497 | <b>Nome:</b> Brinquedo Em Geral CATMAT 623552<br><br><b>Especificação:</b> Material: Madeira/Mdf Tipo 2: Jogo De Empilhar Blocos Dimensão 1: 30 X 8 CM Características Adicionais 1: 54 Peças, Certificado Inmetro   | UND | 3  | R\$ 57,95    | R\$ 173,85   | 0,10  |  |
| 31 | 19496 | <b>Nome:</b> Brinquedo Em Geral CATMAT 624563<br><br><b>Especificação:</b> Material: Courvim E Espuma Tipo: Piscina Infantil Cor: Multicolor Dimensões:1,50 X 1,50 M Componentes 01: 500 Bolinhas  | UND | 1  | R\$ 1.043,41 | R\$ 1.043,41 | 1,00  |  |
| 32 | 19370 | <b>Nome:</b> Cabine Acústica P/ Audiometria CATMAT 409685<br><br><b>Especificação:</b> Material: Visor Triplo Vidro Tipo Lâmpada: Lâmpada Fluorescente Dimensões: 1,50 X 1,50 X 2 M Características Adicionais: Controles Elétricos Externos, Luz Interna Revestimento: Absorvente Acústico  | UND | 1  | R\$ 7.965,33 | R\$ 7.965,33 | 10,00 |  |
| 33 | 19476 | <b>Nome:</b> Cadeira CATMAT 287945<br><br><b>Especificação:</b> Material: Plástico Cor: Branca Características Adicionais: Empilhável Tipo: Sem Braço  | UND | 30 | R\$ 62,78    | R\$ 1.883,40 | 0,10  |  |
| 34 | 19712 | <b>Nome:</b> Cadeira De Rodas Tipo Funcionamento CATMAT 408764<br><br><b>Especificação:</b> Cadeira De Rodas Tipo Funcionamento: Manual, Tipo Construtivo: Dobrável, Material Estrutura: Aço Inoxidável, Acabamento Estrutura: Pintura Epóxi, Tipo Uso: Locomoção, Tamanho: Adulto, Acabamento Do Encosto E Assento: Courvin Ou Napa, Tipo De Pneu: Pneus Dianteiros Giratórios Maciços 6", Apoio Pés: Apoio Pés Regulável, Capacidade Máxima: Até 250KG - | UND | 1  | R\$ 1.351,20 | R\$ 1.351,20 | 1,00  |  |
| 35 | 19455 | <b>Nome:</b> Cadeira Empilhável CATMAT 402089<br><br><b>Especificação:</b> Material Estrutura: Polipropileno Cor: Azul Formato: Poltrona Material Assento/Encosto: Polipropileno Características Adicionais: Empilhável, Com Braço, Modelo   | UND | 12 | R\$ 32,54    | R\$ 390,48   | 0,10  |  |



**PODER EXECUTIVO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ**

|    |       |   |     |    |            |               |      |  |
|----|-------|---|-----|----|------------|---------------|------|--|
|    |       | Infantil Altura: 57 CM Largura: 40 CM Profundidade: 40 CM   |     |    |            |               |      |  |
| 36 | 19457 | Nome: <b>Cadeira Empilhável CATMAT 402091</b><br><br><b>Especificação:</b> Material Estrutura: Polipropileno Cor: Amarela Formato: Poltrona Material Assento/Encosto: Polipropileno Características Adicionais: Empilhável, Com Braço, Modelo Infantil Altura: 57 CM Largura: 40 CM Profundidade: 40 CM   | UND | 12 | R\$ 43,13  | R\$ 517,56    | 0,10 |  |
| 37 | 19470 | Nome: <b>Cadeira Escritório CATMAT 445413</b><br><br><b>Especificação:</b> Material Estrutura: Tubo Aço Material Revestimento Assento E Encosto: Couro Sintético Material Encosto: Espuma Injetada Material Assento: Espuma Injetada Tratamento Superficial Estrutura: Pintado Tipo Base: Giratória Com 05 Patas De Aço Tipo Encosto: Espaldar Médio Apoio Braço: Com Braços Fixos Cor: Preta Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás Características Adicionais: Com Rodízios Acabamento Superficial Estrutura: Pintura Cor Estrutura: Preta Quantidade Pés: 5 UN Dimensões Assento: 48 X 47 CM Dimensões Encosto: 42 X 63 CM | UND | 30 | R\$ 398,16 | R\$ 11.944,80 | 1,00 |  |
| 38 | 19469 | Nome: <b>Cadeira Fixa CATMAT 475805</b><br><br><b>Especificação:</b> Material Assento: Compensado/Espuma Injetada Material Encosto: Compensado/Espuma Injetada Material Estrutura: Tubo Aço Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido Polipropileno Densidade Espuma Assento E Encosto: Média Acabamento Estrutura: Cromado Tipo Base: Fixo Tipo Encosto: Fixo Características Adicionais: Sem Braço Cor: Preta,Tipo Pé: 4 Pés  | UND | 60 | R\$ 244,46 | R\$ 14.667,60 | 1,00 |  |
| 39 | 19491 | Nome: <b>Caixa Som CATMAT 601775</b><br><br><b>Especificação:</b> Potência: 250 W Voltagem: Bivolt V Aplicação: Sala De Aula Características Adicionais: Bateria Interna De 4500 Mah - Bluetooth4.4.0 – Dis Componentes Adicionais: 02 X Usb, 02 X Microfone E 01 X Aux In.   | UND | 1  | 1.133,62   | R\$ 1.133,62  | 1,00 |  |
| 40 | 19444 | Nome: <b>Cama CATMAT 320654</b><br><br><b>Especificação:</b> Material: Madeira Mogno Tipo: Solteiro Modelo: Com Cabeceira Comprimento:  | UND | 1  | R\$ 649,33 | R\$ 649,33    | 0,10 |  |



**PODER EXECUTIVO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ**

|    |       |   |     |    |            |               |      |  |
|----|-------|---|-----|----|------------|---------------|------|--|
|    |       | 1,88 M Largura: 0,88 M Tratamento Superficial: Envernizado Características Adicionais: Estrado Compensado 15mm Em 2 Peças Desmontáveis  |     |    |            |               |      |  |
| 41 | 19404 | <b>Nome: Cama Elástica CATMAT 405933</b><br><br><b>Especificação:</b> Material Armação: Aço Carbono Material Cobertura: Lona Material Rede Proteção: Poliéster Formato: Redondo Diâmetro: 1,35 M Altura: 0,35 M Resistência: 50 KG Acabamento Estrutura: Pintura Eletrostática Características Adicionais: Com Suporte E Rede Lateral | UND | 1  | R\$ 334,19 | R\$ 334,19    | 0,10 |  |
| 42 | 19403 | <b>Nome: Cama Elástica CATMAT 444298</b><br><br><b>Especificação:</b> Material Armação: Aço Material Cobertura: Tela Sanet Formato: Redondo Diâmetro: 0,95 M Altura: 20 CM Resistência: 150 KG Características Adicionais: Pés Removíveis   | UND | 1  | R\$ 272,78 | R\$ 272,78    | 0,10 |  |
| 43 | 19445 | <b>Nome: Colchão CATMAT 624022</b><br><br><b>Especificação:</b> Tipo: Solteiro Material: Espuma Tecido De Revestimento: Poliéster Antiácaro E Antialérgico Tamanho Largura X Comprimento: 0,78 X 1,88 M Tamanho Altura: 20 CM   | UND | 1  | R\$ 291,25 | R\$ 291,25    | 0,10 |  |
| 44 | 19472 | <b>Nome: Conjunto Cadeiras Espera CATMAT 470970</b><br><br><b>Especificação:</b> Material Assento E Encosto: Espuma Injetada Material Estrutura: Aço Quantidade Assentos: 3 UN Apoio Braço: Sem Braços Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido  | UND | 30 | R\$ 467,67 | R\$ 14.030,10 | 0,10 |  |
| 45 | 19452 | <b>Nome: Conjunto Escolar CATMAT 622997</b><br><br><b>Especificação:</b> Componentes: 1 Mesa E 4 Cadeiras Material: Plástico / Aço Material Tampo: Plástico Características Adicionais: Altura: 590 Mm, Cadeira Polipropileno   | UND | 2  | R\$ 972,56 | R\$ 1.945,12  | 0,10 |  |
| 46 | 19441 | <b>Nome: Cuba Uso Hospitalar CATMAT 439213</b><br><br><b>Especificação:</b> Material: Aço Inox Formato: Tipo Rim Capacidade: Cerca De 500 ML  | UND | 5  | R\$ 53,08  | R\$ 265,40    | 0,10 |  |
| 47 | 19442 | <b>Nome: Cuba Uso Hospitalar CATMAT 439214</b><br><br><b>Especificação:</b> Material: Aço Inox Formato: Tipo Rim, Capacidade: Cerca De 700 ML   | UND | 5  | R\$ 64,30  | R\$ 321,50    | 0,10 |  |



**PODER EXECUTIVO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ**

|    |       |   |     |   |              |              |      |
|----|-------|---|-----|---|--------------|--------------|------|
| 48 | 19439 | Nome: <b>Cureta Uso Médico CATMAT 616040</b><br><br><b>Especificação:</b> Tipo: Fenestrada Formato: Ponta Reta, Haste Baioneta Aplicação: P/ Cerume Comprimento Total: Cerca De 16 CM Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável  | UND | 5 | R\$ 206,67   | R\$ 1.033,35 | 0,10 |
| 49 | 19438 | Nome: <b>Cureta Uso Médico CATMAT 616041</b><br><br><b>Especificação:</b> Tipo: Fenestrada Formato: Ponta Reta Aplicação: P/ Cerume Comprimento Total: Cerca De 16 CM Material: Aço Inoxidável Esterilidade: Esterilizável  | UND | 5 | R\$ 127,36   | R\$ 636,80   | 0,10 |
| 50 | 19354 | Nome: <b>Decibelímetro CATMAT 376831</b><br><br><b>Especificação:</b> Resolução Som: 50 DB Faixa Medição: 32 A 130 DB Tipo Visor: Lcd 4 Dígitos Tipo Microfone: Eletrodo 1/2 Polegada Tipo Alimentação: Bateria Recarregável Precisão: +/-1,50 DB Normas Técnicas: Iec651, Tipo Ii Características Adicionais: Carregador Bivolt, Calibrador Compatível | UND | 2 | R\$ 1.061,93 | R\$ 2.123,86 | 1,00 |
| 51 | 19360 | Nome: <b>Dinamômetro CATMAT 604477</b><br><br><b>Especificação:</b> Tipo: Portátil Digital Com Tela Gráfica Capacidade Máxima: 100 KGF Aplicação: Medição De Compressão Características Adicionais: Leituras Em Newton (N), Quilograma Força (Kgf), E   | UND | 3 | R\$ 1.084,00 | R\$ 3.252,00 | 1,00 |
| 52 | 19484 | Nome: <b>Dispenser Para Copo Plástico CATMAT 383077</b><br><br><b>Especificação:</b> Material: Plástico Abs/Acrílico Cor: Branca Translucidez: Transparente Capacidade Copo: 200 ML Capacidade: 100 UN Características Adicionais: Sistema Poupa Copo Com Alavanca 16x50x19 Cm Material Base: Prolipropileno  | UND | 3 | R\$ 72,20    | R\$ 216,60   | 0,10 |
| 53 | 19356 | Nome: <b>Dispositivo P/ Medidas Antropométricas CATMAT 442565</b><br><br>Especificação: Tipo*: Tipo Trena Material*: Alumínio Anodizado Escala Graduação: C/ Escala Métrica - Mm E Cm Faixa Medição: Cerca De 2,3 M Componente I: C/ Visor Componente Ii: Retrátil, C/ Trava Adicional: Fixo De Parede  | UND | 2 | R\$ 70,19    | R\$ 140,38   | 0,10 |
| 54 | 19447 | Nome: <b>Divã Clínico CATMAT 432425</b>   | UND | 7 | R\$ 1.277,28 | R\$ 8.940,96 | 1,00 |



**PODER EXECUTIVO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ**

|    |       |   |     |   |               |               |       |  |
|----|-------|---|-----|---|---------------|---------------|-------|--|
|    |       | <b>Especificação:</b> Material Estrutura: Madeira Comprimento: 1,80 M Largura: 1,30 M Altura: 0,50 M Material Estofamento: Com Espuma D33, Revestimento: Revestido Em Courvin Característica Adicional: Tipo Tablado  |     |   |               |               |       |  |
| 55 | 19359 | <b>Nome:</b> <b>Eletroencefalógrafo CATMAT615520</b><br><br><b>Especificação:</b> Modelo: Headbox Número De Canais: Mínimo 8 Resolução Dos Dados: Mínimo 16 Bits Taxa De Amostragem: Até 128 Pontos/SegParâmetros Mínimos: Ecg, Spo2, Vídeo Eeg, Poligrafia Neo, Emg, Peate Transferência De Dados: Com Fio   | UND | 1 | R\$ 37.352,88 | R\$ 37.352,88 | 10,00 |  |
| 56 | 19372 | <b>Nome:</b> <b>Endoscópio Flexível CATMAT 309147</b><br><br><b>Especificação:</b> Tipo: Vídeolaringoscópio Modelo: Autolavável Ângulo Visão: 70° 10mm Acessórios: Cabo De Luz, Empunhadeira, Zoom Comprimento: 195mm   | UND | 1 | R\$ 11.100,00 | R\$ 11.100,00 | 10,00 |  |
| 57 | 19477 | <b>Nome:</b> <b>Escada Hospitalar CATMAT617878</b><br><br><b>Especificação:</b> Número Degraus: 2 Degraus Material: Estrutura E Piso Em Aço Revestimento Degrau E Sapata: Com Revestimento Antiderrapante Dimensão (C Cerca De 45 X 45 X 50 CM Capacidade De Carga: MÍnimo De 150 KG  | UND | 5 | R\$ 327,56    | R\$ 1.637,80  | 0,10  |  |
| 58 | 19503 | <b>Nome:</b> <b>ESCADA LINEAR PARA MARCHA</b><br><br><b>Especificação:</b> Escada linear para marcha , sem rampa, construída em madeira envernizadas, corrimãos duplos para adultos e crianças. Escada com 03 degraus de um lado e 02 degraus do outro. Degraus e plataforma revestidos com material sintético antiderrapante. Dimensões aproximadas: 160cm x 130cm x 86cm (C x L x A). | UND | 1 | R\$ 1.928,00  | R\$ 1.928,00  | 1,00  |  |
| 59 | 19401 | <b>Nome:</b> <b>Esteira Ergonômica CATMAT 623760</b><br><br><b>Especificação:</b> Inclinação: Até 15% Programas De Treino: 12 Altura: 145,50 CM Largura: 91 CM Comprimento: 218,90 CM   | UND | 1 | R\$ 6.141,08  | R\$ 6.141,08  | 10,00 |  |
| 60 | 19437 | <b>Nome:</b> <b>Estilete Uso Médico CATMAT 483082</b><br><br><b>Especificação:</b> Modelo: P/ Algodão Tipo Ponta: Ponta Reta Haste: Haste Reta Comprimento  | UND | 5 | R\$ 35,24     | R\$ 176,20    | 0,10  |  |



**PODER EXECUTIVO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ**

|    |       |   |     |   |              |               |       |  |
|----|-------|---|-----|---|--------------|---------------|-------|--|
|    |       | Total: Cerca De 16 CM Material: Aço Inoxidável<br>Esterilidade: Esterilizável   |     |   |              |               |       |  |
| 61 | 19362 | <b>Nome: Fotóforo CATMAT 615954</b><br><br><b>Especificação:</b> Tipo: Capacete Regulável Circunferência E Altura Cabeça Tipo Lâmpada: Led Potência: Mínimo De 5 W Características Adicionais: C/ Ajuste Intensidade Luz, S/ Fio Lâmpada / Vida Útil: Cerca De 50.000 H Alimentação: Bateria Recarregável   | UND | 4 | R\$ 6.173,32 | R\$ 24.693,28 | 10,00 |  |
| 62 | 19448 | <b>Nome: Freezer CATMAT 607885</b><br><br><b>Especificação:</b> Tipo: Horizontal Capacidade: 100 L Quantidade Tampas: 1 UN Tipo Portas: Levantar Sistema Degelo: Automático Cor: Branca Temperatura Operação: -20 °C Tensão Alimentação: 12/24 V Características Adicionais: Dreno Degelo E Chave Segurança | UND | 1 | R\$ 1.465,22 | R\$ 1.465,22  | 1,00  |  |
| 63 | 19410 | <b>Nome: Haltere CATMAT 248591</b><br><br><b>Especificação:</b> Material: Ferro Tipo: Maciço Revestimento: Borracha Pvc - Cloreto De Polivinila Forma: Bolas Nas Laterais Peso: 1 KG  | PAR | 2 | R\$ 37,00    | R\$ 74,00     | 0,10  |  |
| 64 | 19408 | <b>Nome: Haltere CATMAT 350962</b><br><br><b>Especificação:</b> Material: Ferro Tipo: Maciço Revestimento: Borracha Pvc - Cloreto De Polivinila Forma: Bolas Nas Laterais Peso: 2 KG  | PAR | 2 | R\$ 67,67    | R\$ 135,34    | 0,10  |  |
| 65 | 19406 | <b>Nome: Haltere CATMAT 379701</b><br><br><b>Especificação:</b> Material: Ferro Revestimento: Borracha Pvc - Cloreto De Polivinila Forma: Geométrica Redonda Nas Extremidades Peso: 0,50 KG   | PAR | 2 | R\$ 67,82    | R\$ 135,64    | 0,10  |  |
| 66 | 19407 | <b>Nome: Haltere CATMAT 394141</b><br><br><b>Especificação:</b> Material: Ferro Tipo: Maciço Revestimento: Borracha Pvc - Cloreto De Polivinila Forma: Bolas Nas Laterais Peso: 3 KG  | PAR | 2 | R\$ 120,49   | R\$ 240,98    | 0,10  |  |
| 67 | 19488 | <b>Nome: Impressora Multifuncional CATMAT 449629</b><br><br><b>Especificação:</b> Tipo Impressão: Jato Tinta Resolução Impressão: 5760 X 1440 DPI Tensão Alimentação: Bivolt V Resolução Scanner: 1.200   | UND | 1 | R\$ 1.238,11 | R\$ 1.238,11  | 1,00  |  |



**PODER EXECUTIVO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ**

|    |       |   |     |   |              |              |      |  |
|----|-------|---|-----|---|--------------|--------------|------|--|
|    |       | X 2.400 DPI Características Adicionais: Color, Sistema Eco Tank Conectividade: Usb E Wifi   |     |   |              |              |      |  |
| 68 | 19489 | <b>Nome: Impressora Multifuncional CATMAT 469167</b><br><br><b>Especificação:</b> Tipo Impressão: Laser Resolução Impressão: 1200 X 1200 DPI Tensão Alimentação: Bivolt V Velocidade Impressão Preto E Branco: 35 PPM Características Adicionais: Ciclo Mensal 50.000 Páginas, Impressão Duplex Auto Conectividade: Interface Usb E Ethernet 10/100 Base TxTipo Papel: A4, A5, Carta, Ofício, Capacidade Mínima Bandeja: 200 FL | UND | 2 | R\$ 2.429,32 | R\$ 4.858,64 | 1,00 |  |
| 69 | 19461 | <b>Nome: Instrumento Musical - Percussão CATMAT 289109</b><br><br><b>Especificação:</b> Tipo: Pandeiro Material: Madeira, Couro E Metal Tamanho: 8 POL  | UND | 1 | R\$ 186,88   | R\$ 186,88   | 0,10 |  |
| 70 | 19459 | <b>Nome: Instrumento Musical - percussão CATMAT 289115</b><br><br><b>Especificação:</b> Tipo: Agogô Material: Metal Componentes: 2 Cones E 1 Haste Tamanho: 35 X 9 CM   | UND | 1 | R\$ 137,54   | R\$ 137,54   | 0,10 |  |
| 71 | 19713 | <b>Nome: Instrumento Musical - precursão Tipo CATMAT 486285</b><br><br><b>Especificação:</b> Instrumento Musical - precursão Tipo: Xilofone, Material: Metal, Componentes: Um Par De Baquetas, Tamanho: 62 X 21 X 16,5CM, Características Adicionais: 13 Lâminas  | UND | 1 | R\$ 3.522,05 | R\$ 3.522,05 | 1,00 |  |
| 72 | 19364 | <b>Nome: Laringoscópio CATMAT 445612</b><br><br><b>Especificação:</b> Tipo Lâmpada: Halógena Componentes: C/ 10 Lâminas Componentes Adicionais: C/Cabo Material 2: Em Aço Inoxidável Tamanho Cabo: Adulto Embalagem*: C/ Estojo   | CJ  | 1 | R\$ 1.450,00 | R\$ 1.450,00 | 1,00 |  |
| 73 | 19363 | <b>Nome: Laringoscópio CATMAT 445617</b><br><br><b>Especificação:</b> Tipo Lâmpada: Halógena Componentes: C/ 10 Lâminas Componentes Adicionais: C/Cabo Material 2: Em Aço Inoxidável Tamanho Cabo: Infantil Embalagem*: C/ Estojo   | CJ  | 1 | R\$ 616,10   | R\$ 616,10   | 1,00 |  |



**PODER EXECUTIVO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ**

|    |       |   |     |   |              |              |      |
|----|-------|---|-----|---|--------------|--------------|------|
| 74 | 19492 | Nome: <b>Liquidificador Industrial CATMAT 441762</b><br><br><b>Especificação:</b> Material Copo: Aço Inoxidável Material Base: Aço Inox Capacidade: 4 L Tensão Nominal: 110 V   | UND | 1 | R\$ 877,59   | R\$ 877,59   | 1,00 |
| 75 | 19482 | Nome: <b>Maca Clínica CATMAT 442253</b><br><br><b>Especificação:</b> Material: Aço Inoxidável Acabamento Da Superfície: Esmaltado Rodas: Sem Rodízios, Pés Fixo Comprimento: Até 2,00 M Largura: Cerca De 0,90 M Altura: Cerca De 1,00 M Capacidade De Carca: Até 250 KG Componentes: C/ Suporte Para Lençol Descartável Características Adicionais: Cabeceria Regulável Por Cremalheira Acessórios: Leito Fixo C/ Colchão, Courvin | UND | 3 | R\$ 1.571,39 | R\$ 4.714,17 | 1,00 |
| 76 | 19397 | Nome: <b>Material Fisioterapia CATMAT 363444</b><br><br><b>Especificação:</b> Tipo: Balanço Propriocepção Características Adicionais: Suporte Aço, Prancha Apoio Madeira 57cm X 5mm   | UND | 1 | R\$ 325,86   | R\$ 325,86   | 0,10 |
| 77 | 19383 | Nome: <b>Material Fisioterapia CATMAT 384473</b><br><br><b>Especificação:</b> Tipo: Prancha Propriocepção Material: Madeira Revestida Com Antiderrapante Características Adicionais: Retangular Tamanho: Medidas Em Torno De 60 Cm X 40 CM  | UND | 3 | R\$ 169,31   | R\$ 507,93   | 0,10 |
| 78 | 19391 | Nome: <b>Material Fisioterapia CATMAT 388170</b><br><br><b>Especificação:</b> Tipo: Aparelho De Bonnet Duplo Material: Aço Inox, Pintura Eletrostática Características Adicionais: Estofada Em Courvin Componentes: Com Encosto E Apoio Lateral   | UND | 1 | R\$ 3.775,08 | R\$ 3.775,08 | 1,00 |
| 79 | 19388 | Nome: <b>Material Fisioterapia CATMAT 396240</b><br><br><b>Especificação:</b> Tipo: Estabilizador Vertical Regulável Material: Aço C/ Pintura Eletrostática Características Adicionais: Faixa De Quadril E Apoio Posterior C/ Regulagem Tamanho: Infantil Componentes Adicionais: Mesa C/ Regulagem   | UND | 1 | R\$ 2.949,00 | R\$ 2.949,00 | 1,00 |



**PODER EXECUTIVO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ**

|    |       |  |     |   |              |              |      |
|----|-------|--|-----|---|--------------|--------------|------|
| 80 | 19419 | Nome: <b>Material Fisioterapia CATMAT 399443</b><br><br><b>Especificação:</b> Tipo: Bola De Feijão - Bobath Material: Borracha Tipo Silicone Características Adicionais: Inflável Tamanho: 45cm Circunferência Capacidade: Até 250 KG  | PAR | 1 | R\$ 79,79    | R\$ 79,79    | 1,00 |
| 81 | 19386 | Nome: <b>Material Fisioterapia CATMAT 412928</b><br><br><b>Especificação:</b> Tipo: Estabilizador Vertical Regulável Material: Aço Inox, Pintura Eletrostática Aplicação: Tampo Em Madeira, Revestido Com Eva E Corvim Características Adicionais: Faixa De Quadril E Apoio Posterior C/ Regulagem Tamanho: Com Rodízios E Trava Componentes Adicionais: Mesa C/ Regulagem | UND | 1 | R\$ 2.203,45 | R\$ 2.203,45 | 1,00 |
| 82 | 19375 | Nome: <b>Material Fisioterapia CATMAT 428228</b><br><br><b>Especificação:</b> Tipo: Simetrógrafo Material: Alumínio Anodizado Características Adicionais: Portátil Componentes: C/ Plataforma P/ Nivelamento   | UND | 2 | R\$ 736,26   | R\$ 1.472,52 | 0,10 |
| 83 | 19396 | Nome: <b>Material Fisioterapia CATMAT 615612</b><br><br><b>Especificação:</b> Tipo: Rolo Cilíndrico Material: Eva Aplicação: Exercício Fortalecimento Muscular E Massagem Características Adicionais: Texturizado Dimensão: Cerca De 15 X 30 CM Esterilidade: Reutilizável   | PAR | 2 | R\$ 67,93    | R\$ 135,86   | 0,10 |
| 84 | 19394 | Nome: <b>Material Fisioterapia CATMAT 615613</b><br><br><b>Especificação:</b> Tipo: Rolo Cilíndrico Material: Eva Aplicação: Exercício Fortalecimento Texturizado Dimensão: Cerca De 15 X 45 Muscular E Massagem Características Adicionais: CM Esterilidade: Reutilizável   | PAR | 2 | R\$ 66,66    | R\$ 133,32   | 0,10 |
| 85 | 19393 | Nome: <b>Material Fisioterapia CATMAT 615614</b><br><br><b>Especificação:</b> Tipo Rolo Cilíndrico Material: Eva Aplicação: Exercício Fortalecimento Texturizado Dimensão: Cerca De 15 X 60 Muscular E Massagem Características Adicionais: CM Esterilidade: Reutilizável  | PAR | 2 | R4 105,27    | R\$ 210,54   | 0,10 |



**PODER EXECUTIVO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ**

|    |       |   |     |    |              |              |      |
|----|-------|---|-----|----|--------------|--------------|------|
| 86 | 19358 | <p>Nome: <b>Material P/ Vni - Cpac / Bipap CATMAT618233</b></p> <p><b>Especificação:</b> Tipo 1: Conector P/ Traqueostomia Material*: Polímero Característica Adicional: P/ Alto Fluxo Tamanho*: Adulto Tipo Conector: Conector Padrão Tipo Extensão: Traqueia Tipo Fixação: Fixador Ajustável Apresentação: Conjunto Completo</p>  | UND | 1  | R\$ 3.999,04 | R\$ 3.999,04 | 1,00 |
| 87 | 19471 | <p>Nome: <b>Mesa Apoio CATMAT 247920</b></p> <p><b>Especificação:</b> Material Estrutura: Aço Acabamento Estrutura: Pintura Eletrostática Material Tampo: Madeira Aglomerada Revestimento Tampo: Laminado Melamínico Comprimento: 1,20 M Largura: 0,75 M Altura: 0,73 M Cor: Cinza Argila Características Adicionais: Bordas Arredondadas E Mini gaveteiro Com 3 Gavetas</p>  | UND | 30 | R\$ 225,00   | R\$ 6.750,00 | 0,10 |
| 88 | 19479 | <p>Nome: <b>Mesa Auxiliar Hospitalar CATMAT 290219</b></p> <p><b>Especificação:</b> Material Estrutura: Armação Aço Inoxidável, Tubos 1" Material Tampo: Tampo E Prateleira Aço Inoxidável Formato: Bordas Laterais P/Baixo E P/ Dentro Sem Arestas Comprimento Tampo: 80 CM Largura Tampo: 40 CM Altura: 80 CM Características Adicionais: Pés Com Ponteiras De Borracha</p> | UND | 5  | R\$ 363,61   | R\$ 1.818,05 | 0,10 |
| 89 | 19478 | <p>Nome: <b>Mesa Auxiliar Hospitalar CATMAT 467353</b></p> <p><b>Especificação:</b> Material Estrutura: Estrutura Pintada Em Epóxi Material Tampo: Tampo E Prateleira Aço Carbono Pintado Formato: Quadrada Comprimento Tampo: 40 CM Largura Tampo: 40 CM Altura: 80 CM Características Adicionais: Pés C/ 4 Rodízios De 2"</p>   | UND | 5  | R\$ 335,17   | R\$ 1.675,85 | 0,10 |
| 90 | 19475 | <p>Nome: <b>Mesa Plástica CATMAT 354608</b></p> <p><b>Especificação:</b> Material: Plástico Formato: Quadrado Cor: Branca Comprimento: 70 CM Largura: 70 CM Altura: 72 CM</p>   | UND | 5  | R\$ 95,84    | R\$ 479,20   | 0,10 |
| 91 | 19454 | <p>Nome: <b>Mesa Plástica CATMAT 401820</b></p>   | UND | 6  | R\$ 70,50    | R\$ 423,00   | 0,10 |



**PODER EXECUTIVO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ**

|    |       |   |     |    |              |               |      |  |
|----|-------|---|-----|----|--------------|---------------|------|--|
|    |       | <b>Especificação:</b> Material: Plástico Cor: Azul Comprimento: 65 CM Largura: 50 CM Altura: 46 CM Características Adicionais: Infantil, Empilhável   |     |    |              |               |      |  |
| 92 | 19466 | Nome: <b>Mesa Reunião Redonda CATMAT 483221</b><br><br><b>Especificação:</b> Material: Madeira Tipo Madeira: Mdp Diâmetro: 1,10 M Altura: 0,74 M Espessura Tampo: 15 MM Cor Tampo: Cinza Características Adicionais: Sapatas Reguladoras De Nível Material Estrutura: Aço Cor Estrutura: Cinza  | UND | 2  | R\$ 493,07   | R\$ 986,14    | 0,10 |  |
| 93 | 19468 | Nome: <b>Mesa Reunião Retangular CATMAT 486748</b><br><br><b>Especificação:</b> Material: Madeira Aglomerada Comprimento: 250 CM Largura: 90 CM Altura: 75 CM Revestimento: Laminado Melamínico Características Adicionais: Ref.: 57021003  | UND | 1  | R\$ 1.210,05 | R\$ 1.210,05  | 1,00 |  |
| 94 | 19486 | Nome: <b>Microcomputador CATMAT 620952</b><br><br><b>Especificação:</b> Memória Ram: Superior A 8 GB Núcleos Por Processador: 4 A 8 Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd GB Armazenamento Ssd: Até 2 Tb Monitor: 21 A 29 POL Componentes Adicionais: Com Teclado E Mouse Sistema Operacional: Proprietário Garantia On Site: Superior A 36 MESES Gabinete: Ultracompacto Outros Recursos: Conforme Edital | UND | 10 | R\$ 2.338,11 | R\$ 23.381,10 | 1,00 |  |
| 95 | 19416 | Nome: <b>Muleta CATMAT 447079</b><br><br><b>Especificação:</b> Modelo: Canadense Tipo: C/ Braçadeira Articulada Apoio Mão: Apoio De Mão Matéria Prima: Em Polímero Haste: Haste Regulável Na Altura Material Haste: Em Alumínio Pés: C/ Ponteira De Borracha Tamanho*: Tamanho Infantil   | UND | 1  | R\$ 100,30   | R\$ 100,30    | 1,00 |  |
| 96 | 19415 | Nome: <b>Muleta CATMAT 447081</b><br><br>Especificação: Modelo: Canadense Tipo: C/ Braçadeira Articulada Apoio Mão: Apoio De Mão Matéria Prima: Em Polímero Haste: Haste Regulável Na Altura Material Haste: Em Alumínio Anodizado Pés: C/ Ponteira De Borracha Tamanho*: Tamanho Adulto  | PAR | 1  | R\$ 124,96   | R\$ 124,96    | 0,10 |  |



**PODER EXECUTIVO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ**

|     |       |   |     |   |              |               |      |
|-----|-------|---|-----|---|--------------|---------------|------|
| 97  | 19414 | Nome: <b>Muleta CATMAT 447083</b><br><br><b>Especificação:</b> Modelo: Axilar Tipo: Apoio De Braço Apoio Mão: Apoio Prima: Em Polímero Haste: Haste Regulável Na Altura Material Haste: Em Ponteira De Borracha Tamanho*: Tamanho Adulto De Mão Material Pés: C/ Alumínio   | PAR | 1 | R\$ 139,98   | R\$ 139,98    | 0,10 |
| 98  | 19412 | Nome: <b>Muleta CATMAT 447084</b><br><br><b>Especificação:</b> Modelo: Axilar Tipo: Apoio De Braço Apoio Mão: Apoio Prima: Em Polímero Haste: Haste Regulável Na Altura Material Haste: Em Ponteira De Borracha Tamanho*: Tamanho Infantil De Mão Alumínio Matéria Pés: C/Ponteira De Borracha Tamanho*: Tamanho Infantil   | PAR | 1 | R\$ 112,77   | R\$ 112,77    | 0,10 |
| 99  | 19361 | Nome: <b>Nebulizador CATMAT 612416</b><br><br><b>Especificação:</b> Tipo*: Ultrassônico De Malha Vibratória Modelo: Portátil, P/ Inalação De Medicamentos Ajuste: Modo Contínuo E Intermitente Material: Regulador C/ Gabinete Plástico Componentes: C/ Cabo Fonte De Energia: Fonte De Alimentação E Bateria Recarregável  | UND | 2 | R\$ 137,89   | R\$ 275,78    | 0,10 |
| 100 | 19424 | Nome: <b>Megascópio CATMAT 313562</b><br><br><b>Especificação:</b> Material Estrutura: Chapa Aço Acabamento Superficial Estrutura: Moldura Em Aço Pintado C/ Tratamento Antiferrugem Material Visor: Acrílico Translúcido Comprimento: 48,50 CM Largura: Aproximadamente 38 CM Espessura: 10 CM Quantidade Lâmpadas: 1 Potência Lâmpada: 32 Tensão Alimentação: 110 V Aplicação: C/ 1 Corpo P/ Fixação Em Parede Características Adicionais: Prendedor Radiografia No Corpo, Tecla Liga/Desliga | UND | 1 | R\$ 396,89   | R\$ 396,89    | 0,10 |
| 101 | 19485 | Nome: <b>Notebook CATMAT 617766</b><br><br><b>Especificação:</b> Tela: Superior A 14 POL Interatividade Da Tela: Sem Interatividade Memória Ram: Superior A 8 GB Núcleos Por Processador: 4 A 8 Armazenamento Hdd: 480 A 1.000 GB Armazenamento Ssd: Mínimo De 1 Tb Bateria: Definido Pelo Fabricante Alimentação: Bivolt Automática Sistema Operacional: Proprietário Garantia On Site: 36 MESES   | UND | 4 | R\$ 4.055,66 | R\$ 16.222,64 | 1,00 |



**PODER EXECUTIVO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ**

|     |       |  |     |    |              |               |      |
|-----|-------|--|-----|----|--------------|---------------|------|
| 102 | 19443 | Nome: <b>Organizador Clínico Uso Odontológico CATMAT 442281</b><br><br><b>Especificação:</b> Material: Aço Inoxidável Tipo: Porta Algodão Características Adicionais: Servido, Com Mola  | UND | 2  | R\$ 123,62   | R\$ 247,24    | 1,00 |
| 103 | 19507 | Nome: <b>PODOSCÓPIO</b><br><br><b>Especificação:</b> BASE CONSTRUÍDA EM POLIESTIRENO COM ESPELHO EM SUA PARTE SUPERIOR. ESTRUTURA EM METACRÍLICO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 15 MM. VOLTAGEM: BIVOLT. MEDIDAS APROXIMADAS BASE: 49 X 50 X 6,5 CM (C x L x A). ACRÍLICO: 43,5 X 41 X 13 CM (C x L x A). A ALIMENTAÇÃO DE TIPO CONVENCIONAL POR LED FUNCIONA COM TENSÃO DE REDE BIFÁSICO AUTOMÁTICO | UND | 1  | R\$ 2.574,10 | R\$ 2.574,10  | 1,00 |
| 104 | 19355 | Nome: <b>Poltrona Reclinável CATMAT 484081</b><br><br><b>Especificação:</b> Cor: Azul Componentes: Assento, Encosto, Apoio Braços E Pés Articulados Características Adicionais: Apoio P/ Pés Acoplado A Poltrona Acabamento: Estofado De Espuma Revestido Em Courvin Largura: 74 CM Profundidade: 74 Estrutura: Tubular Aplicação: Hospitalar Modelo: Encosto E Braço Regulável              | UND | 10 | R\$ 1.376,37 | R\$ 13.763,70 | 1,00 |
| 105 | 19368 | Nome: <b>Seladora Embalagem CATMAT 246917</b><br><br><b>Especificação:</b> Material: Polipropileno Voltagem: 110/220V Aplicação: Vedação Envelope De Esterilização Em Controlador Tempo De Solda, Selagem De 30 Cm Funcionamento: Manual Autoclave Características Adicionais  | UND | 1  | R\$ 382,28   | R\$ 382,28    | 0,10 |
| 106 | 19357 | Nome: <b>Soprador CATMAT 483797</b><br><br><b>Especificação:</b> Tipo: Térmico Acionamento: Elétrico Voltagem: 110/220 V Potência: 1.400 W   | UND | 1  | R\$ 238,40   | R\$ 238,40    | 0,10 |
| 107 | 19487 | Nome: <b>Tablet CATMAT 460337</b><br><br><b>Especificação:</b> Tela: 9.1 A 10 POL Memória Ram: Mínimo 4 Gb GB Armazenamento Interno: Superior A 32 GB Armazenamento Externo: Superior A 32 GB Processador: Octa Core Ou Superior Câmera Frontal: Superior A 8 MPX  | UND | 10 | R\$ 1.779,11 | R\$ 17.791,10 | 1,00 |



**PODER EXECUTIVO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ**

|     |       |   |     |    |              |              |      |  |
|-----|-------|---|-----|----|--------------|--------------|------|--|
|     |       | Câmera Traseira: Até 8 MPX Conectividade: Wi-Fi / 3g / 4g / Bluetooth Sistema Operacional: Proprietário   |     |    |              |              |      |  |
| 108 | 19450 | <b>Nome: Tatame CATMAT 607267</b><br><br><b>Especificação:</b> Material: E.V.A. Comprimento Placa: 50 CM Largura Placa: 50 CM Espessura Placa: 2 CM Quantidade Placas: 10 Características Adicionais: Bordas Dentada Para Encaixe Cor: Variada  | UND | 10 | R\$ 166,43   | R\$ 1.664,30 | 0,10 |  |
| 109 | 19490 | <b>Nome: Televisor CATMAT 601702</b><br><br><b>Especificação:</b> Tamanho Tela: 55 POL Voltagem: Bivolt V Características Adicionais: Entradas Hdmi, Usb, Bluetooth, Wifi Tipo Tela: Led Acessórios: Controle Remoto                            | UND | 2  | R\$ 2.846,44 | R\$ 5.692,88 | 1,00 |  |
| 110 | 19495 | <b>Nome: Ventilador CATMAT 612241</b><br><br><b>Especificação:</b> Tipo: Parede Potência Motor: 1/4 HP Tensão Alimentação: 127/220 V Características Adicionais: Grade Removível Material: Aço Diâmetro: 50 A 60 CM Quantidade Velocidade: 3 UN | UND | 5  | R\$ 317,61   | R\$ 1.588,05 | 0,10 |  |

1.1.2 Valor Total Estimado: R\$ 444.716,94 (Quatrocentos e quarenta e quatro mil setecentos e dezesseis reais e noventa e quatro centavos).

1.1.3 Os bens objetos desta contratação são caracterizados como comuns.

1.1.4 O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, tendo como condição indispensável para sua eficácia a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.1.5 O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2. 1 A contratação encontra-se fundamentada pela Lei 14.133/21 no art. 6º XLI que define o pregão como a modalidade licitatória obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns.

2.2 Trata-se da Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes para o CERIII, para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, com recurso de Emenda Federal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e os detalhamentos consignados neste Termo de Referência. Concernente de emenda parlamentar direcionada



**PODER EXECUTIVO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ**

ao fornecimento de equipamentos e materiais permanentes para o CERIII para melhoria de qualidade de vida dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

2.3 A referida aquisição visa atender às necessidades assistenciais do CER III, unidade habilitada pelo Ministério da Saúde, nos termos da Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS e da Portaria específica de habilitação do Centro Especializado em Reabilitação – CER III, a qual estabelece os requisitos mínimos de estrutura física, equipamentos e materiais necessários ao funcionamento e à manutenção das modalidades de reabilitação ofertadas.

2.4 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

3.1 A presente contratação visa a Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o CER III, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Propriá/SE. A necessidade da aquisição decorre da intensificação dos serviços de saúde, que exigem o tratamento a usuários assistidos por esta secretaria de saúde.

3.2. Os equipamentos e materiais permanentes para o CER III deverão apresentar condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado de indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, considerando o interesse público, a busca pela eficiência administrativa e o atendimento integral às necessidades da Secretaria de Saúde, em conformidade com o plano de trabalho aprovado, de acordo com a Emenda Federal. A contratação também busca garantir a continuidade e a melhoria dos serviços públicos de saúde, contribuindo para o cumprimento das políticas públicas setoriais e para a promoção da qualidade de vida da população.

3.3 Vale ressaltar que para o procedimento em tela é facultado o uso do ETP por estar em concordância com o Decreto Municipal nº 09/2024 artigo 16, I, C e por haver um Plano de Trabalho, em seu Anexo I, com descrição detalhada do custeio e investimento.

3.4 Considerando que os recursos são oriundos de emenda parlamentar, já com finalidade e objeto previamente definido, entende-se que a elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP) não se mostra aplicável ou necessária neste caso.

3.5 A natureza da emenda parlamentar impõe limites à atuação da Administração Pública quanto à definição da solução a ser adotada, uma vez que os recursos já estão vinculados a um objeto específico, previamente indicado no momento da proposição da emenda.



**PODER EXECUTIVO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ**

3.6 De acordo ao artigo 18, § 1º da lei 14.133, o Estudo Técnico Preliminar deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação. Pela vinculação do objeto ao recurso oriundo de emenda parlamentar, pela ausência de margem para definição alternativa de solução, sendo esta previamente decidida, justifica-se a não realização do ETP.

3.7. O julgamento, observadas as especificações técnicas definidas, obedecerá, os preços estimados e considerando aspectos de economicidade e eficácia, bem como o enquadramento na legislação vigente o pregão eletrônico foi considerado a modalidade técnica e economicamente viável que possibilita a aquisição dos itens descritos neste termo, sendo o critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as especificações, prazos e demais condições estabelecidas neste termo.

### **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1 A contratada deverá proporcionar a entrega dos bens, equipamentos e materiais permanentes para o CER III, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.

4.2 A demanda é caracterizada como bem comum, haja vista que os padrões de desempenho, qualidade e todas as características gerais e específicas dos produtos são as usuais no mercado e passíveis de descrições sucintas.

4.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

#### **Sustentabilidade**

4.4 A Contratada deverá estar alinhada com a política de desenvolvimento sustentável e adotar práticas de sustentabilidade na execução do fornecimento dos itens licitados .

4.5 O contrato, deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental.

#### **Subcontratação**

4.6 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **Garantia da contratação**

4.7 Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

### **MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

5.1 O prazo de entrega dos bens é de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

5.2 O objeto deverá ser entregue na sede da Secretaria Municipal de Saúde, na Rua Elmíro Costa, S/N, Bairro Fernandes, Propriá/SE.

5.3 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo, acompanhado de notas fiscais, nos quais constarão as indicações a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade no que couber*;



**PODER EXECUTIVO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ**

5.4 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

5.5 A Contratada deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores envolvidos na prestação dos serviços.

5.6 O objeto será fornecido pela empresa adjudicada, não se admitindo recusa da parte daquela em decorrência de sobrecarga na sua capacidade instalada.

**6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.1 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.2 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**Fiscalização**

6.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.4 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.5 O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.6 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7 O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.8 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.9 O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.10 O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.11 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.



**PODER EXECUTIVO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ**

6.12 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

**Gestor do contrato**

6.13 Cabe ao Gestor do contrato:

6.13.1 coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da Ata, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.13.2 acompanhar os registros realizados pelo (s) fiscal (is) do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.13.3 acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.13.4 emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.13.5 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.13.6 elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.13.7 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

**7 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

7.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;



**PODER EXECUTIVO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ**

- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2 Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4 Multa:

7.2.4.1 Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **0,5% (zero vírgula cinco por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30 (trinta) dias**.

7.2.4.2 Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de **1% (um por cento) a 5% (cinco por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.3 Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de **0,9% (zero vírgula nove por cento) a 4% (quatro por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.4 Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de **0,8% (zero vírgula oito por cento) a 3% (três por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.5 Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de **0,7% (zero vírgula sete por cento) a 2% (dois por cento)** do valor da contratação.

7.2.4.6 Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de **0,6% (zero vírgula seis por cento) a 1% (um por cento)** do valor da contratação.

7.3 A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4 Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7 A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158



**PODER EXECUTIVO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ**

da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial.

7.8.2 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9 Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2 as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4 os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14 Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.



**PODER EXECUTIVO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ**

## **8 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **Recebimento**

Os objetos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ata, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.1 Os objetos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.2 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.3 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.5 O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.6 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **Liquidação**

8.7 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.8 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 8.8.1 o prazo de validade;
- 8.8.2 a data da emissão;
- 8.8.3 os dados do contrato e do órgão contratante;
- 8.8.4 o período respectivo de execução do contrato;
- 8.8.5 o valor a pagar; e
- 8.8.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.



**PODER EXECUTIVO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ**

8.9 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, está ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.10 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.11 A Administração deverá realizar consulta para:

8.11.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.11.2 identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.12 Constatando-se a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.13 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.14 Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.15 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação.

### **Prazo de pagamento**

8.16 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.17 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA para correção monetária.

### **Forma de pagamento**

8.18 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.19 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.20 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



**PODER EXECUTIVO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ**

8.21 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.22 O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**9 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

**Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

**9.1** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

**Forma de fornecimento**

9.2 O fornecimento do objeto será de acordo com a necessidade, mediante ordem de fornecimento.

**Exigências de habilitação**

9.3 Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

**Habilitação jurídica**

9.4 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.5 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.6 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

9.7 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

9.8 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;



**PODER EXECUTIVO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ**

9.10 Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.11 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**Habilitação fiscal, social e trabalhista**

9.12 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.13 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.14 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.15 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.16 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.17 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.18 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.19 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

**Qualificação Econômico-Financeira**

9.20 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

**Qualificação Técnica**

9.21 Comprovação de aptidão para execução de serviço similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.21.1 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.



**PODER EXECUTIVO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ**

9.21.2 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

**10. Condições gerais de habilitação**

10.1 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.2 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.3 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

**11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

11.1 O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é aquele conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1 acima.

**12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município:

**Unidade Orçamentaria:** 0301 - Fundo Municipal de Saúde

**Ação Orçamentaria:** 1050 – Aquisição de Equipamentos Mobiliários, Veículos para Secretaria Municipal de Saúde

**Classificação Funcional:** 44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

**Fonte de Recurso:** 1631 – Transferências Do Governo Federal Referente a convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados a saúde

**13. DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

**Ana Cristina de Farias Rocha**  
Equipe de Planejamento

**Maria Caroline Oliveira da Silva**  
Equipe de Planejamento



**PODER EXECUTIVO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ**

**ANEXO II**

**MINUTA DE TERMO DE CONTRATO N° \_\_\_\_\_/2026-FMS**

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE FAZEM ENTRE SI  
O MUNICÍPIO DE PROPRIÁ, POR INTERMÉDIO DO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ/SE E  
.....

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ, ESTADO DE SERGIPE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 11.478.938/0001-38, localizado à Rua Elmíro Costa, S/N, Bairro Fernandes, CEP 49.900-000, Propriá/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela sua Secretaria, a Srª. **JEANE CARVALHO LIMA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, sediado(a) na \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por \_\_\_\_\_, conforme \_\_\_\_\_, tendo em vista o que consta no Processo de Dispensa e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 01/2026-FMS**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o CER III, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Propriá/SE, por meio de Emenda Parlamentar Federal de acordo com Plano de ação 0900322025-077922/2025, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

| ITEM               | CÓDIGO | DESCRIÇÃO | UND | QUANT. | MARCA/<br>MÓDELO | VALOR<br>UNITÁRIO | VALOR<br>TOTAL |
|--------------------|--------|-----------|-----|--------|------------------|-------------------|----------------|
| 01                 |        |           |     |        |                  |                   |                |
| <b>VALOR TOTAL</b> |        |           |     |        |                  |                   |                |

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3. O Termo de Referência;
- 1.3. O Edital da Licitação;
- 1.3. A Proposta do CONTRATADO;
- 1.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, tendo como condição indispensável para sua eficácia a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), prorrogável na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.



**PODER EXECUTIVO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ**

- 2.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO.
- 2.2. O CONTRATADO não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o CONTRATADO tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

**CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**CLÁUSULA QUINTA – PREÇO**

5.1. O valor total da contratação é de R\$ **xxxxxx (xxxxxxxxxx)**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

**CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO**

6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE**

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

- 8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.1. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
- 8.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;



**PODER EXECUTIVO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ**

8.1. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.1. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.7.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 30 (trinta) dias;

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5. O CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.5. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.5. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.5. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.5. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;



**PODER EXECUTIVO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ**

9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.9. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;

9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.15. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.16. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO**

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.1. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do CONTRATADO pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.1. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.



**PODER EXECUTIVO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ**

12.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.4. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.5. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.6.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.6.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.6.3. Das indenizações e multas.

12.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

12.8. O CONTRATANTE poderá ainda:

12.8.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

12.8.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei nº 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

12.9. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES**

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

13.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.



**PODER EXECUTIVO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PROPRIÁ**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

U.O.: 0301 – Fundo Municipal de Saúde

Ação Orçamentária: 1050 – Aquisição de Equipamentos, mobiliário e veículos para a Secretaria Municipal de Saúde

Natureza da Despesa: 44905200 – Equipamentos e Material permanente

Fonte de Recurso: 16310000 – transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instruements Congêneres vinculados à Saúde

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- FORO**

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Propriá para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Propriá/SE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

---

JEANE CARVALHO LIMA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATANTE

---

XXXXXXXXXXXXXXXX  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS 1: \_\_\_\_\_

TESTEMUNHAS 2: \_\_\_\_\_